



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 954 - 24 de setembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 40/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva KEILA HIDE MI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0091, como suplente na função de OUVIDOR, com a finalidade de receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Atribuir a servidora KEILA HIDE MI ARAKI, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Ouvidoria, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, conforme inciso II, do art. 20, desta mesma Resolução, proporcional ao período designado.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIRETA POR DISPESA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 039/2019
Processo de dispensa de licitação nº. 012/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: OI S/A em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 881, na cidade de Salvador/BA, CEP 41825-900;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa;

Base legal: artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº. 9.412/2018;

Valor total: R\$ 6.687,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) pelo prazo de 12 meses; sendo R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) de instalação em parcela única e R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) de parcela mensal;

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 23 de Setembro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo 039/2019
Processo de dispensa de licitação nº. 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 039/2019, processo de dispensa de licitação nº. 012/2019, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novo valor à alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR, publicada no dia 10 de agosto de 2018, na edição nº 1.884 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 6.687,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) pelo prazo de 12 meses; sendo R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) de instalação em parcela única e R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) de parcela mensal**, referentes à Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa à empresa **OI S/A em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 881, na cidade de Salvador/BA.**

Ibiporã, 23 de setembro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 097/2019 – Tomada de Preços Nº. 006/2019 – CONTRATO Nº. 307/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Cemitério Municipal São Lucas.

VALOR TOTAL: R\$ 113.493,10 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2710.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.001.15.451.0008.1053

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.

GESTORA DO CONTRATO: Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação)

FISCAIS DO CONTRATO: Luciano Pansardi Ouro e Natalia Ferreira Ranieri Gil.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2019

IBIPORÃ, 23 de setembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROC. ADM. Nº. 105/2014 - Pregão Nº. 062/2014 - CONTRATO Nº. 239/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal (SMP) para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado (VC2) e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares e smartphones com as linhas habilitadas..

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 22 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Departamento de Educação

RESOLUÇÃO 007/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer Técnico nº 035/2019 da SME e o Parecer nº 006/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, de forma definitiva as atividades escolares relativas ao Curso de Educação Infantil da Escola Educativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada na Rua Ludovico Bruschi, nº 505, Centro, Ibiporá, Paraná.

Art. 2º Toda a documentação escolar da Escola Educativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio passa para a guarda e responsabilidade do Setor de Documentação Escolar do Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporá,

Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporá - CAESMI, por mudança de cidade e aposentadoria,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporá - CAESMI, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 036/2019 aprovou a alteração de membros da atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - CAESMI está situado à Rua Duque de Caxias, 377, Conjunto José Pires de Godoy, no Município de Ibiporá, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporá - CAESMI terá por presidente a Senhora Rozana Atiguro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE

TITULARES

SUPLENTES

Representante de Instrutores de Libras	Lucas Keller Botti	-
Representantes de Professores	Eliane dos Santos Zefa	-
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marcia Ferreira do Valle	-
Representante de Pais ou Responsáveis	Angélica Nati de Souza	Solange Vital Atiguro
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Tercília dos Santos	Eliane Fernandes Carvalho
Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Marcos Aparecido Surman	Denise Zanchin Silva
Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Antonia Gonçalves	Cristiane Carneiro Candido

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/09/2019.

Ibiporá, 19 de setembro de 2019

Cintya Wedderhoff Machado

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiporá,

Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães, devido à mudança de Instituição de Ensino,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 31/08/2018 a 30/08/2020, o qual, por meio do Parecer nº 034/2019 aprovou a alteração de membros na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES, está situado à Avenida Francisco Engenheiro Beltrão, nº 65 – Centro, no Município de Ibiporá, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães terá por presidente a Senhora **Iris Maria de Jesus Campos** e por membros:

REPRESENTATIVIDADE

TITULARES

SUPLENTES

Representante da Coordenação Pedagógica	Gisela Lislie de Lucca Feltrin	-
Representante de Professores/Educadores	Maria Elizabeth Silva de Oliveira Martins	Lucineia de Carvalho Cardoso
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Valdenice Araújo Ferreira	Valdirlene Casa Grande de Almeida
Representante de Pais ou Responsáveis	Derci Bilizario Lopes	Joana Maria Leme da Cruz
Representante de Pais ou Responsáveis	Marlene Ribeiro de Souza Ito	Maria Lucia Teothono da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Miguel Gardini	Liliane Aparecida Pedro
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiane Aparecida Alves	Josiane Aparecida da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/08/2019.

Ibiporá, 19 de setembro de 2019.

Cintya Wedderhoff Machado

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 087/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – PMI, referente à aquisição de tinta epóxi, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 5.932,55. ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 47.715,20.

Ibiporã, 24 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do Processo Administrativo n.º 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PMI, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, cuja abertura seria em 26/09/2019 às 08h40min, para retificações no edital. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 08h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 24 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramada: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais